

DECRETO N.º 42.555, DE 17/08/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO
74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE
12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de 01 (uma) sala na EMEF
“Coqueiral”, bairro Coqueiral, neste Município ao ISES – Instituto de Socioeconomia
Solidária, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.295.456/0001-75, nome Fantasia MANDU,
localizado na Rua Acácias, n.º 397, bairro Coqueiral, Aracruz-ES, representado por
LUCIANE CRISTINA ZANOL VIEIRA, inscrita no CPF sob o N.º 045.513.666-17, para
a realização do curso de gestão de projetos para indígenas de etnia Tupinikim, até
31/12/2022, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 10.785/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela
Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e
demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido
pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua
segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de
mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas
necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão,
vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo
ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

